



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR

### RETIFICAÇÃO N.º 02

O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.01/2023, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Em face do conhecimento da Notícia de Fato n.º 0010.24.000042-1 instaurada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em trâmite pela 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (PR), na qual é exposto o artigo 2º, inciso I, da Lei Estadual n.º 21.575/2023 que dispõe acerca da o prazo indeterminado do laudo médico pericial que atesta deficiências de caráter permanente, fica **RETIFICADO** o subitem 6.2.2.1 do edital de abertura do concurso público em comento, passando a vigorar as seguintes disposições:

#### ONDE SE LÊ:

6.2.2.10 laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias** anteriores à data de publicação deste edital.

#### LEIA-SE:

6.2.2.10 laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. ~~Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste edital.~~

Art. 2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Araucária (PR), 19 de janeiro de 2024.

**Ben Hur Custódio de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal